



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE AMERICANA**

COMUNICADO: 69/2024

RESPONSÁVEL: CRH

AUTORIZADO POR: DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO

DATA: 19/02/2024

ASSUNTO: APD- (Atividades Pedagógicas Diversificadas e Exame Admissional para Candidatos Contratados por Tempo Determinado)

PÚBLICO ALVO: Todas as Escolas

PUBLICAR NO SITE DA DIRETORIA DE ENSINO: Sim

## **COMUNICADO**

Prezados,

Seguem as orientações recebidas do CGRH referente aos APD - (Atividades Pedagógicas Diversificadas e Exame Admissional para Candidatos Contratados por Tempo Determinado)

### **📢 Comunicado I: Atividades Pedagógicas Diversificadas 📖**

Queridos(as) Dirigentes Regionais de Ensino,

Espero que estejam bem e animados para mais um período de crescimento e aprendizado junto aos nossos estudantes. Temos algumas novidades importantes para compartilhar, especialmente relacionadas às Atividades Pedagógicas Diversificadas.

Conforme as atualizações estipuladas no artigo 10 da Lei Complementar nº 1.374/2022, alterado pela Lei Complementar nº 1.396/2023, as Atividades Pedagógicas Diversificadas poderão ser realizadas em locais escolhidos pelo docente. É uma oportunidade incrível para explorar novos ambientes de aprendizagem e promover experiências enriquecedoras para nossos alunos.

Entretanto, é importante ressaltar que, durante o cumprimento das Atividades Pedagógicas Diversificadas, fica vedado o exercício de outra atividade remunerada. Dessa forma, solicitamos que o Professor de Ensino Fundamental e Médio, aderentes à Nova Carreira regida pela Lei Complementar nº 1.374/2022 ou contratado nos termos da Lei Complementar nº 1.093/2009, apresente ao gestor da unidade escolar os horários em que realizarão suas ATPL.

Para garantir uma distribuição adequada das Atividades Pedagógicas Diversificadas, a quantidade de atividades deve estar em conformidade com o número de aulas atribuídas. Em caso de dúvida, recomendamos consultar o Anexo I da Resolução SEDUC-55/2022, que detalha a carga horária dos docentes da rede estadual de ensino.

É importante ressaltar que as Atividades Pedagógicas Diversificadas devem ser realizadas dentro do horário de funcionamento da escola, de segunda-feira a sexta-feira, em locais diversos da escola. Para os professores do Ensino Fundamental e Médio submetidos ao Regime de Dedicção Exclusiva do Programa Ensino Integral – PEI, continuará o cumprimento das 40 horas semanais na unidade escolar.

Além disso, para o Professor de Ensino Fundamental e Médio, o período de Atividades Pedagógicas Diversificadas deve ser considerado para fins de publicação do ato decisório de acúmulo.

Este comunicado também se aplica aos Professores de Educação Básica I que aderiram à Nova Carreira regida pela Lei Complementar nº 1.374/2022. Em casos em que a unidade escolar funcione até às 18 horas, poderá ser autorizada a realização das Atividades Pedagógicas Diversificadas até às 19h30, ampliando as oportunidades de realização dessas atividades.

Agradecemos sua atenção e colaboração para o sucesso deste novo modelo de trabalho pedagógico. Estamos à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas que possam surgir.

RESPONSÁVEL:

Ingrid Alves Rodrigues Simão  
Diretor-II-CRH-AME

De acordo:

Haroldo Ramos Teixeira  
DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO  
GABINETE DO DIRIGENTE